

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Do Sr. Antônio Andrade)

Denomina “Rodovia Juscelino Kubitschek” o trecho da BR-040 entre Brasília, Capital Federal, e Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Juscelino Kubitschek” o trecho da BR-040 entre Brasília, Capital Federal, e a cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Juscelino Kubitschek de Oliveira foi o Presidente mais amado do Brasil e nos seus cinco anos de Presidência criou uma cidade belíssima e monumental, Brasília, e um País fundamentalmente democrático, do início ao final de seu mandato.

Mineiro de Diamantina, JK formou-se médico pela Faculdade de Medicina de Belo Horizonte e exerceu sua profissão até o seu ingresso na política, em 1934. Foi Deputado Federal, Prefeito de Belo Horizonte, Governador de Minas Gerais e, de 1955 a 1960, Presidente do

Brasil. Sua história pessoal e pública foi tão meritória que sua vida foi mostrada recentemente para todo o Brasil em um seriado televisivo de grande audiência. Hoje essa mini-série ainda é utilizada em escolas públicas e privadas para trabalhos e debates.

No dia 22 de agosto de 1976, quando viajava de automóvel para o Rio de Janeiro, Juscelino Kubitschek faleceu, vítima de desastre rodoviário na via Dutra.

Seus restos mortais repousam no local mais alto da cidade que fundou, no monumento construído em sua homenagem, o Memorial JK, projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer.

Dar ao trecho da BR-040, entre Brasília e Belo Horizonte, o nome de Juscelino Kubitschek, significa prestar uma justa homenagem a um homem que interiorizou e acelerou o desenvolvimento brasileiro no coração do País.

Justifica-se, portanto, esse projeto de lei, pela importância, amplitude e alcance do nome de JK, razão pela qual solicitamos o endosso de nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado Antônio Andrade